



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES HABILITADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Projeto Básico, à luz do disposto nos Art. 6º, inc. XX, 18, 23, e 47, todos da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 024/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA possui a necessidade de viabilizar meios para atender às demandas operacionais relacionadas aos serviços de infraestrutura urbana, em razão da insuficiência de veículos na frota própria. Essa limitação impacta diretamente no desenvolvimento de atividades essenciais, como apoio a obras, serviços de manutenção de vias, transporte de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução de ações de conservação, recuperação e melhorias nos espaços públicos do município.

A crescente demanda por serviços de infraestrutura, associada à necessidade de pronta resposta às demandas da população e à execução dos serviços públicos, exige capacidade logística adequada para o transporte de materiais e suporte às equipes operacionais. A falta de veículos suficientes compromete a eficiência, a agilidade e a continuidade das atividades, afetando diretamente a prestação dos serviços urbanos essenciais e o bom andamento das ações realizadas pela administração municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa poderá constar no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Dos Veículos

Para garantir que os serviços prestados atendam plenamente às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Capim Grosso – BA, a locação dos veículos com condutores deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Os veículos locados deverão atender aos requisitos de segurança, adequação e qualidade, garantindo a eficiência dos serviços prestados;
- b) O veículo deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo a segurança e a eficiência na operação;
- c) Os assentos deverão ser equipados com cintos de segurança, atendendo à legislação de trânsito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

vigente;

- d) O veículo deve dispor de um kit de socorro, incluindo macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e pneus de reserva, conforme exigido pela regulamentação;
- e) A documentação dos veículos deverá estar regularizada junto ao DETRAN, incluindo o pagamento de IPVA, DPVAT, licenciamento e a realização de vistorias obrigatórias, sendo de responsabilidade da contratada manter os veículos em conformidade com a legislação vigente;
- f) A contratada deverá garantir que todos os veículos utilizados na prestação dos serviços apresentem condições adequadas para proporcionar conforto e segurança aos passageiros, realizando manutenção preventiva e corretiva periodicamente;
- g) Quaisquer despesas relacionadas à recuperação, manutenção preventiva ou corretiva e reparos dos veículos, assim como o seguro contra acidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- h) Em caso de problemas mecânicos ou qualquer outro defeito no veículo, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata por um veículo de igual condição, evitando prejuízos à continuidade dos serviços;
- i) Os veículos devem estar disponíveis pontualmente para o início das atividades de transporte, conforme os horários estabelecidos pela Secretaria solicitante, devendo estar devidamente limpos e abastecidos antes de cada operação;
- j) O fornecimento de combustível para a execução dos serviços será de responsabilidade da contratante, com exceção do caminhão munck, cujo abastecimento será feito pela empresa contratada.

3.2 Dos Motoristas

Nos casos em que a locação incluir motoristas, estes deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Os motoristas deverão possuir a devida habilitação para a categoria correspondente ao veículo a ser operado, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- b) O motorista deverá apresentar conduta ética e idoneidade moral, sendo responsável por um comportamento profissional adequado ao exercício da função;
- c) Durante a execução dos serviços, o motorista deverá estar uniformizado, utilizando calça, camisa ou camiseta de cores neutras (sem estampas ou propagandas), calçado adequado e crachá de identificação;
- d) É proibido ao motorista ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias que possam comprometer sua capacidade de condução durante a prestação dos serviços;
- e) Carteira de habilitação do condutor em plena validade e, idade superior a 21 anos.

Esses requisitos visam assegurar a qualidade e a segurança na prestação dos serviços, garantindo a mobilidade eficiente e confiável para a Administração Pública.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades de veículos necessários foi realizada com base na análise das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Capim Grosso/BA, considerando a intensidade dos serviços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

de infraestrutura urbana, manutenção de vias, transporte de materiais e apoio logístico às atividades realizadas no município.

- Foram identificadas as seguintes necessidades: 01 caminhão munck, destinado às atividades que exigem içamento, movimentação e transporte de cargas pesadas, como postes, estruturas metálicas, equipamentos e materiais diversos;
- 04 caminhões basculantes (caçamba), destinados ao transporte de materiais como barro, areia, brita, entulhos e resíduos provenientes das obras e serviços de manutenção urbana, utilizados principalmente nas ações da Secretaria de Administração;
- 01 caminhão de carroceria aberta, destinado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para atender às demandas de transporte de materiais, ferramentas, resíduos e apoio às ações de limpeza, organização e conservação dos espaços públicos.

A quantidade definida busca atender de forma adequada o volume das demandas existentes, assegurando suporte logístico eficiente e contínuo às atividades operacionais essenciais, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos de infraestrutura no município.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar soluções disponíveis e estimar os custos relativos à locação de veículos pesados, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Capim Grosso – BA, foi realizado levantamento de mercado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, que estabelece as regras para a estimativa de preços nas contratações públicas.

Considerando as características específicas do serviço, que demandam veículos disponíveis de forma imediata e com condições de atendimento local, as pesquisas de preços foram realizadas diretamente junto a fornecedores locais, que possuem capacidade operacional para atender às necessidades do município. Tal abordagem se mostra adequada, uma vez que a prestação do serviço exige pronta disponibilidade, deslocamentos constantes dentro da região e atendimento às particularidades operacionais do território municipal.

As cotações obtidas apresentaram valores compatíveis com a realidade do mercado local, refletindo os custos praticados na região e permitindo a construção de uma estimativa de preços robusta, aderente às condições comerciais da localidade e suficiente para embasar o planejamento da contratação.

Diante disso, verificou-se que, para este objeto, não se aplicou a utilização de bases de dados nacionais, como Fonte de Preços, Painel de Preços ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma vez que tais plataformas não refletem com precisão a realidade específica dos fornecedores locais para este tipo de serviço. Ainda assim, as informações obtidas foram suficientes para garantir segurança jurídica, transparência e alinhamento às boas práticas de gestão pública.

DOS ANEXOS

Toda a documentação que comprova os preços levantados estará anexada ao processo administrativo, consolidando a transparência e robustez do levantamento de mercado. Essa documentação reforça o compromisso da administração em conduzir um planejamento baseado em evidências e alinhado aos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **RS 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais)**, referente ao mapa comparativo que se encontra em anexo, juntamente com as cotações, foi utilizado a opção **menor valor unitário** para definir o preço estimado do objeto a ser licitado.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	UND/ MÊS	QUANT/ VEICULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA), MÍNIMO 2005; POTÊNCIA MÍNIMA: 211 CV DESCRIÇÃO: 03 EIXOS, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 12.000 KG; DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (MODELO 2005 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CONDUTOR.	Mensal	12	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00
2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA POTÊNCIA/CILINDRADA MÍNIMA: 106CV/4300, DESCRIÇÃO: 02 EIXOS, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 4.500 KG; PESO BRUTO TOTAL 6.700 TONELADAS, CAPACITAÇÃO PARA 03 PESSOAS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (MODELO 2001 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CONDUTOR.	Mensal	12	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK, POTÊNCIA/CILINDRADA MÍNIMA: 106CV/4300, DESCRIÇÃO: 02 EIXOS, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 4.500 KG; PESO BRUTO TOTAL 10.000 TONELADAS, POTÊNCIA: MÍNIMA 163 CV CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (MODELO 1995 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADO COM CONDUTOR.	HORA	400	01	R\$ 230,00		R\$ 92.000,00
						Valor Total	R\$ 710.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução:

Considerando a necessidade de garantir a disponibilidade de veículos pesados, especificamente caminhões basculantes, caminhão munck e caminhão de carroceria aberta, para atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Capim Grosso – BA, especialmente nas atividades de infraestrutura urbana, limpeza pública, manutenção de vias e suporte logístico, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com condutor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Essa solução se mostra mais eficiente e adequada, pois garante maior flexibilidade na gestão operacional, assegura o atendimento contínuo das demandas do município e elimina custos associados à aquisição, manutenção, depreciação e gestão de frota própria.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Opção 1 – Aquisição de frota própria: A aquisição de veículos exigiria elevado investimento inicial, além de custos permanentes com manutenção, seguro, licenciamento, impostos e contratação de motoristas. Esse modelo comprometeria recursos que poderiam ser direcionados a outras ações essenciais, além de não ser adequado diante da demanda variável e das características específicas dos serviços de infraestrutura, que muitas vezes são sazonais ou pontuais.

Opção 2 – Utilização da frota própria existente: A frota atual do município é insuficiente e não dispõe de veículos pesados nas quantidades e condições necessárias para atender às demandas de serviços de infraestrutura, como transporte de materiais, remoção de entulhos, apoio a obras e manutenção de espaços públicos. Além disso, parte dos veículos existentes apresenta desgaste acentuado, o que compromete a eficiência operacional e gera custos recorrentes com manutenção corretiva.

Opção 3 – Locação de veículos: A locação de veículos pesados surge como a alternativa mais vantajosa, por possibilitar acesso imediato a veículos em plenas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva, documentação regular, seguro e suporte técnico. Além disso, permite ajustar a quantidade de veículos às necessidades do município, com previsibilidade de custos e sem os encargos inerentes à posse dos bens. Essa solução garante agilidade nas operações, continuidade dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Diante dessa análise, a opção pela locação de veículos pesados foi considerada a mais adequada para atender as necessidades das Secretarias Municipais, especialmente nas atividades de infraestrutura, limpeza, transporte de materiais e apoio logístico. A solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão pública, além de assegurar maior agilidade na execução dos serviços essenciais para a população.

7.2 Descrição da solução como um todo: Quanto às modalidades e os procedimentos de contratação, foram avaliadas as seguintes opções:

Pregão Eletrônico: O pregão eletrônico permite ampla concorrência e maior competitividade, possibilitando a obtenção do menor preço ou maior desconto, o que pode gerar economia aos cofres públicos. No entanto, para a prestação de serviços de locação de veículos com condutor, essa modalidade pode não oferecer a flexibilidade necessária para atender a demandas variáveis das Secretarias Municipais, principalmente em situações que exijam atendimento simultâneo.

Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação pode ser aplicada em casos específicos, conforme os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 040/2023 e nº 079/2024. No entanto, considerando o volume e a continuidade dos serviços, essa opção não se mostra adequada para a presente contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Credenciamento: Após a análise das alternativas, o credenciamento, conforme disposto no art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 041/2023, apresenta-se como a solução mais adequada para a contratação dos serviços de locação de veículos com condutor. Esse modelo permite a habilitação de múltiplos prestadores previamente credenciados, garantindo flexibilidade no atendimento às demandas das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e proporcionando maior eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação por meio de credenciamento demonstra-se a solução mais eficaz e ágil para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Capim Grosso/BA, permitindo a prestação do serviço de forma contínua e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que os aspectos técnicos forem viáveis e economicamente vantajosos, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, com a divisão do objeto em item/lotes, com serviços prestados em diárias e mensalmente ao longo de todo o ano para suprir as necessárias as operações logísticas das Secretarias Municipais de Capim Grosso-BA. Essa abordagem parcelada possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo que a locação dos veículos com condutores ocorra de maneira contínua e sincronizada com as necessidades das secretarias. Além disso, essa estratégia assegura a flexibilidade necessária para adequar os serviços de transporte às variações de demanda, proporcionando um atendimento de qualidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a prestação do serviço de locação de veículos, com condutores, para as Secretarias Municipais de Capim Grosso-BA incluem:

- a) **Eficiência Operacional:** Garantir que os serviços de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza pública e demais atividades operacionais das Secretarias Municipais sejam executadas de forma contínua, sem interrupções ou atrasos decorrentes da indisponibilidade de veículos adequados.
- b) **Redução de Custos com Frota Própria:** Evitar despesas elevadas com aquisição, manutenção, licenciamento, seguros, depreciação e gestão de veículos pesados, otimizando os recursos financeiros da administração pública e permitindo seu redirecionamento para outras áreas prioritárias.
- c) **Adequação às Demandas Variáveis:** Oferecer flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de caminhões contratados conforme as necessidades operacionais das Secretarias, seja para serviços rotineiros, ações emergenciais, obras, manutenções ou atividades sazonais.
- d) **Garantia de Segurança e Conformidade:** Assegurar que os veículos locados atendam aos padrões de segurança exigidos, possuam documentação regularizada, seguro vigente, manutenção preventiva e corretiva em dia, proporcionando segurança tanto aos condutores quanto à execução das atividades operacionais.
- e) **Maior Previsibilidade Orçamentária:** Proporcionar estabilidade financeira à administração pública, com contratos de locação que estabelecem custos fixos mensais, eliminando despesas imprevistas com manutenção corretiva, quebras ou substituição de veículos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50.

f) **Continuidade e Qualidade nos Serviços Públicos:** Garantir que os serviços essenciais, como transporte de materiais, remoção de resíduos, suporte a obras e demais atividades de infraestrutura, sejam realizados com qualidade, agilidade e sem interrupções, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos.

Esses resultados buscam não apenas melhorar a eficiência administrativa, mas também otimizar os recursos públicos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento de qualidade à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Pública do município de Capim Grosso/BA, por meio das Secretarias, adotará as seguintes providências para assegurar a prestação de serviço:

- a. **Abertura do processo licitatório:** A Administração Pública dará início ao processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, utilizando o procedimento de contratação mais adequada para garantir a seleção dos fornecedores que apresentem as propostas mais vantajosas.
- b. **Elaboração do Projeto Básico:** Será elaborado um Projeto Básico, detalhado, contemplando todas as especificações técnicas do veículo. O documento também incluirá prazos de entrega e demais condições contratuais, assegurando clareza e objetividade para os fornecedores participantes.
- c. **Fiscalização do processo do serviço:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização da prestação de serviço, abrangendo a análise das propostas, o acompanhamento do cumprimento das exigências contratuais e a inspeção final para garantir que os veículos sejam entregues conforme as especificações estabelecidas.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para garantir a eficiência e a qualidade na contratação de empresa especializada em locação de veículos, com condutores habilitados, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Capim Grosso-BA, é necessário considerar as contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou ser influenciadas por esse processo. As principais contratações correlatas e interdependentes são:

- a) Fornecimento de combustível: O abastecimento dos veículos é essencial para garantir a continuidade dos serviços de transporte. (Serviço já licitado).

Essa contratação garante que as demandas operacionais das secretarias sejam atendidas de maneira eficiente e contínua, evitando interrupções e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

A contratação do serviço de locação de veículos, sem e com condutores, para a Secretarias Municipais de Capim Grosso-BA, embora essencial para o bom funcionamento das operações administrativas e logísticas, pode gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere às emissões de gases poluentes, ao consumo de recursos naturais e ao descarte de materiais relacionados aos veículos, como pneus e óleo.

Impactos Ambientais Possíveis:

- a) **Emissões de Gases Poluentes:** Os veículos, especialmente os movidos a combustíveis fósseis, podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa (CO₂, NO_x, entre outros), prejudicando a qualidade do ar e impactando o clima local e global.
- b) **Descarte de Resíduos de Veículos:** A manutenção e a operação dos veículos podem gerar resíduos como óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais, que, caso não sejam descartados de maneira adequada, podem poluir o solo e os recursos hídricos.
- c) **Consumo de Combustíveis Fósseis:** O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis contribui para a demanda por esses recursos, que são finitos e têm impacto ambiental na sua extração e utilização.
- d) **Ruído:** O transporte regular de veículos pode gerar níveis de ruído, especialmente em áreas urbanas, afetando a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos.

Ações Mitigadoras:

- a) **Seleção de Veículos Eficientes e Menos Poluentes:** A contratada deverá priorizar a utilização de veículos com menores índices de emissões, como aqueles que atendem aos padrões de eficiência energética e controle de emissões estabelecidos por órgãos ambientais. Sempre que possível, poderá ser incentivada a utilização de veículos híbridos ou movidos a combustíveis mais limpos.
- b) **Manutenção Preventiva e Adequada dos Veículos:** A contratada deverá realizar manutenções regulares e adequadas em todos os veículos, garantindo o bom funcionamento e reduzindo as emissões de poluentes, além de evitar desperdícios de recursos como combustíveis e lubrificantes.
- c) **Descarte Responsável de Resíduos:** A contratada será responsável pelo descarte adequado de resíduos gerados pela operação dos veículos, incluindo pneus, óleos, baterias e outros materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo que não haja contaminação do solo ou da água.
- d) **Planejamento Rigoroso das Rotas:** As Secretarias Municipais, em conjunto com a empresa contratada, planejará as rotas de forma a minimizar o consumo de combustível e a emissão de poluentes, evitando trajetos desnecessários e garantindo o transporte eficiente de pessoal e materiais.
- e) **Monitoramento das Emissões de Gases:** Sempre que possível, será adotada a implementação de sistemas de monitoramento das emissões de gases dos veículos locados, buscando melhorar o desempenho ambiental da frota e adequá-la às normas estabelecidas.
- f) **Educação Ambiental para Motoristas:** A contratada promoverá capacitação para os motoristas quanto a práticas de direção eficiente, que busquem reduzir o consumo de combustível e as emissões, além de promover o respeito à legislação ambiental.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Essas ações visam mitigar os impactos ambientais gerados pela locação de veículos, alinhando o serviço prestado às necessidades das Secretarias Municipais com o compromisso de reduzir os efeitos negativos sobre o meio ambiente, promovendo uma gestão sustentável e responsável.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da contratação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Secretaria no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 17 de junho de 2025

Renan de Queiroz Rios

Subsecretário de Administração
Responsável pela elaboração do ETP

Leila dos Santos Almeida

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM E COM CONDUTORES HABILITADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Projeto Básico, à luz do disposto nos Art. 6º, inc. XX, 18, 23, e 47, todos da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 024/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA possui a responsabilidade de garantir a execução de diversas atividades essenciais para o pleno funcionamento da rede municipal de ensino, como ações administrativas, supervisão pedagógica, acompanhamento técnico às unidades escolares, bem como atividades logísticas diversas. Essas ações demandam deslocamentos frequentes tanto na sede quanto na zona rural do município.

Atualmente, a Secretaria não dispõe de frota própria suficiente e adequada para atender à totalidade dessas demandas, o que gera entraves operacionais, prejudica a fluidez dos serviços e impacta diretamente na qualidade do atendimento às unidades escolares e, conseqüentemente, aos estudantes.

A indisponibilidade de veículos compromete a realização de visitas técnicas, fiscalizações, entregas de materiais, apoio a eventos pedagógicos, transporte de equipes administrativas, além de dificultar a pronta resposta em situações emergenciais ou que demandem deslocamento imediato.

Diante desse cenário, caracteriza-se uma necessidade real, concreta e contínua de garantir meios que viabilizem o deslocamento das equipes da Secretaria de Educação, de forma a assegurar a execução das atividades planejadas, promover a eficiência dos serviços públicos educacionais e atender adequadamente às demandas institucionais do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa poderá constar no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que os serviços prestados atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso – BA, a locação dos veículos com e sem condutores devem atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1 DO VEÍCULO:

- a) O veículo locado deverão atender aos seguintes requisitos, assegurando segurança, adequação e qualidade:
- b) O veículo deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com frota de antiguidade compatível para garantir a segurança e a eficiência na operação;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- c) Os assentos deverão ser equipados com cintos de segurança, atendendo à legislação de trânsito vigente.
- d) O veículo deve dispor de um kit de socorro, incluindo macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e pneus de reserva, conforme exigido pela regulamentação;
- e) A documentação dos veículos deverá estar regularizada junto ao DETRAN, incluindo o pagamento de IPVA, DPVAT, licenciamento e a realização de vistorias obrigatórias, sendo de responsabilidade da contratada manter os veículos em conformidade com a legislação.
- f) A contratada deverá garantir que todos os veículos utilizados para prestação dos serviços apresentem condições adequadas para garantir o conforto e a segurança dos passageiros, com manutenção preventiva e corretiva realizadas periodicamente.
- g) Quaisquer despesas relacionadas à recuperação, manutenção preventiva ou corretiva e reparos dos veículos, assim como o seguro contra acidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- h) Caso ocorra qualquer problema mecânico ou outro defeito no veículo, a contratada deverá providenciar a substituição imediata por um veículo de igual condição, de modo que os serviços não sejam prejudicados e os horários estabelecidos sejam cumpridos sem interrupções.
- i) Os veículos devem estar pontualmente disponíveis para o início das atividades de transporte, conforme horários definidos pela Secretaria solicitante. Todos os veículos deverão estar devidamente limpos e abastecidos antes de cada operação.
- j) O fornecimento de combustível para a execução dos serviços será de responsabilidade da contratante, com exceção do caminhão munck, cujo abastecimento será feito pela empresa contratada.
- k) A contratada deverá fornecer seguro contra acidentes, garantindo que todos os veículos utilizados para o serviço estejam cobertos por apólices de seguro válidas e adequadas à função.

3.2 DO MOTORISTA:

- a) Os motoristas deverão ser devidamente habilitados para a categoria correspondente ao tipo de veículo a ser operado, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
- b) O condutor do veículo não pode ter cometido infrações graves ou gravíssimas, ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses, conforme o CTB (Art. 138, IV e Art. 145), quando cabível.
- c) O motorista deve apresentar boa conduta e idoneidade moral, sendo responsável por um comportamento ético e profissional no exercício de suas funções.
- d) Para a execução dos serviços, o motorista deverá se apresentar uniformizado com calça, camisa ou camiseta de cores neutras (sem estampas ou propagandas), calçado adequado e crachá de identificação.
- e) O motorista está proibido de ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias que comprometam sua capacidade de condução durante o desempenho das atividades de transporte.
- f) A idade mínima dos motoristas será de 21 anos, conforme o estabelecido no CTB (Art. 138, I), quando cabível.
- g) A contratada deverá garantir que os motoristas possuam o curso de formação para transporte escolar. A empresa deverá apresentar o certificado de conclusão até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Caso este prazo não seja cumprido, a contratada estará sujeita a penalidades, incluindo o distrato unilateral, e a convocação de outro fornecedor para a execução dos serviços, quando cabível.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades foi realizada com base na análise das demandas operacionais recorrentes da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA, considerando as atividades administrativas, pedagógicas, logísticas e de apoio ao transporte de alunos, bem como os deslocamentos necessários para garantir o pleno funcionamento das unidades escolares, tanto na sede quanto na zona rural do município.

Foram considerados os seguintes critérios para elaboração da estimativa:

- A frequência e a regularidade dos serviços, que são contínuos ao longo de todo o ano letivo, incluindo eventuais atividades administrativas em períodos de recesso escolar;
- A necessidade de atendimento a diferentes tipos de demandas, desde o transporte de pessoal técnico-administrativo e pedagógico, até o transporte de materiais, equipamentos e apoio logístico;
- A indisponibilidade de frota própria suficiente para atender integralmente às necessidades da Secretaria.

Diante disso, estimam-se as seguintes quantidades:

- **01 (um) veículo micro-ônibus**, com capacidade para 25 passageiros, destinado prioritariamente ao transporte de alunos de faculdades, funcionando na modalidade mensal, com utilização de aproximadamente 6 (seis) dias por semana, no turno da tarde, totalizando **12 (doze) meses de contrato**;
- **01 (um) veículo utilitário tipo caminhão baú ou furgão fechado**, sem condutor, para transporte de materiais, equipamentos e suporte logístico, com utilização estimada de 7 (sete) dias por semana, também na modalidade mensal, totalizando **12 (doze) meses de contrato**;
- **01 (um) veículo de passeio**, com condutor, destinado às atividades administrativas, pedagógicas e de acompanhamento das unidades escolares, utilizado em regime mensal, durante **12 (doze) meses**, considerando deslocamentos contínuos e recorrentes;
- **01 (um) veículo utilitário tipo pick-up**, com condutor, operando em **dois turnos diários**, destinado a serviços diversos no apoio à gestão educacional, com utilização mensal durante **12 (doze) meses**, sendo o combustível de responsabilidade da contratante;
- **02 (dois) veículos de passeio**, sem condutor, para apoio às ações administrativas e pedagógicas da Secretaria, com utilização mensal durante **12 (doze) meses**, com combustível por conta da contratante.

As quantidades propostas refletem o levantamento da demanda atual, visando garantir a efetividade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, com atendimento contínuo durante o período de vigência contratual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar soluções disponíveis e estimar os custos relativos à locação de veículos pesados, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Capim Grosso – BA, foi realizado levantamento de mercado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, que estabelece as regras para a estimativa de preços nas contratações públicas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

Considerando as características específicas do serviço, que demandam veículos disponíveis de forma imediata e com condições de atendimento local, as pesquisas de preços foram realizadas diretamente junto a fornecedores locais, que possuem capacidade operacional para atender às necessidades do município. Tal abordagem se mostra adequada, uma vez que a prestação do serviço exige pronta disponibilidade, deslocamentos constantes dentro da região e atendimento às particularidades operacionais do território municipal.

As cotações obtidas apresentaram valores compatíveis com a realidade do mercado local, refletindo os custos praticados na região e permitindo a construção de uma estimativa de preços robusta, aderente às condições comerciais da localidade e suficiente para embasar o planejamento da contratação.

Diante disso, verificou-se que, para este objeto, não se aplicou a utilização de bases de dados nacionais, como Fonte de Preços, Painel de Preços ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma vez que tais plataformas não refletem com precisão a realidade específica dos fornecedores locais para este tipo de serviço. Ainda assim, as informações obtidas foram suficientes para garantir segurança jurídica, transparência e alinhamento às boas práticas de gestão pública.

DOS ANEXOS

Toda a documentação que comprova os preços levantados estará anexada ao processo administrativo, consolidando a transparência e robustez do levantamento de mercado. Essa documentação reforça o compromisso da administração em conduzir um planejamento baseado em evidências e alinhado aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **RS 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais)**, referente ao mapa comparativo que se encontra em anexo, juntamente com as cotações, foi utilizado a opção **menor valor unitário** para definir o preço estimado do objeto a ser licitado.

LOTE 01								
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
ITEM	COD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	UND/ MÊS	QUANT/ VEICULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Não localizado	VEÍCULO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMO OBRIGATÓRIOS, AR-CONDICIONADO, CARROCERIA MEDINDO NO MÍNIMO 8.1 METROS DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 2,20 METROS DE LARGURA EXTERNO COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 4,0 METROS REALIZANDO PRIORITARIAMENTE O TRANSPORTE DE ALUNOS DA FACULDADE, 6 DIAS POR SEMANA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MODELO 2006 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CONDUTOR. (TARDE)	Mensal	12	1	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 72.000,00
2	Não localizado	VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHÃO BAÚ OU FURGÃO FECHADO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.5, CABINE SIMPLES, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA,	Mensal	12	1	RS 7.000,00	RS 7.000,00	RS 84.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

		CAMBIO MANUAL 6 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MODELO 2017 OU SUPERIOR) OBS; (SEM CONDUTOR) 7 DIAS POR SEMANA						
3	Não localizado	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, SEGURO TOTAL, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MODELO 2015 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, (COM CONDUTOR).	Mensal	12	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
4	Não localizado	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK, POTÊNCIA/CILINDRADA MÍNIMA: 106CV/4300, DESCRIÇÃO: 02 EIXOS, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 4.500 KG; PESO BRUTO TOTAL 10.000 TONELADAS, POTÊNCIA: 163 CV, CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (MODELO 1995 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADO COM CONDUTOR.	HORA	100	1	R\$ 230,00		R\$ 23.000,00
5	Não localizado	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CABINE SIMPLES, BI COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, SEGURO TOTAL, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (MODELO 2006 OU SUPERIOR) 2 TURNOS COM CONDUTOR	Mensal	12	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
6	Não localizado	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, BI COMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, SEGURO TOTAL, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MODELO 2012 OU SUPERIOR) OBS. (SEM CONDUTOR)	Mensal	12	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
							Valor Total	R\$ 329.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da solução:

Considerando a necessidade de garantir a disponibilidade de veículos para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com e sem condutor. Essa solução possibilita maior flexibilidade na gestão da frota, reduz custos com aquisição,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

manutenção e depreciação de veículos próprios, além de assegurar a continuidade dos serviços essenciais sem interrupções.

Dentre as opções disponíveis para viabilizar essa contratação, foram analisadas as seguintes alternativas:

Opção – 1 Aquisição de Frota Própria: Essa opção demandaria um alto investimento inicial para compra dos veículos, além de despesas recorrentes com manutenção, seguro, licenciamento e reposição de peças. Ademais, a necessidade de mão de obra para operação e gestão da frota tornaria essa alternativa economicamente inviável no curto e médio prazo.

Opção – 2 Utilização de Frota Própria Existente: A frota atualmente disponível não atende às necessidades da Secretaria de Educação, seja pela insuficiência de veículos ou pelo desgaste dos existentes, o que compromete a segurança e a eficiência das operações. Além disso, a renovação e manutenção desses veículos representariam custos elevados e uma solução temporária.

Opção – 3 Locação de Veículos: A opção de locação se mostrou a mais vantajosa, pois permite o acesso imediato a veículos em perfeito estado de conservação, sem necessidade de desembolso inicial elevado. Além disso, a locação inclui manutenção preventiva e corretiva, seguro e reposição em caso de falha, garantindo maior previsibilidade orçamentária e eficiência operacional.

Diante da análise das alternativas, a locação de veículos foi considerada a solução mais adequada para suprir a demanda da Secretaria de Educação, garantindo segurança, disponibilidade e eficiência na prestação dos serviços, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento na administração pública.

7.2 Descrição da solução como um todo: Quanto às modalidades e os procedimentos de contratação, foram avaliadas as seguintes opções:

Pregão Eletrônico: O pregão eletrônico permite ampla concorrência e maior competitividade, possibilitando a obtenção do menor preço ou maior desconto, o que pode gerar economia aos cofres públicos. No entanto, para a prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor, essa modalidade pode não oferecer a flexibilidade necessária para atender a demandas variáveis da Secretaria Municipal de Educação, principalmente em situações que exijam atendimento simultâneo.

Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação pode ser aplicada em casos específicos, conforme os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 040/2023 e nº 079/2024. No entanto, considerando o volume e a continuidade dos serviços, essa opção não se mostra adequada para a presente contratação.

Credenciamento: Após a análise das alternativas, o credenciamento, conforme disposto no art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 041/2023, apresenta-se como a solução mais adequada para a contratação dos serviços de locação de veículos com e sem condutor. Esse modelo permite a habilitação de múltiplos prestadores previamente credenciados, garantindo flexibilidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e proporcionando maior eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação por meio de credenciamento demonstra-se a solução mais eficaz e ágil para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA, permitindo a prestação do serviço de forma contínua e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que os aspectos técnicos forem viáveis e economicamente vantajosos, a execução do objeto será realizada de forma parcelada com a divisão do objeto em item/lotes, com serviços prestados mensalmente ao longo de todo o ano letivo, em conformidade com o calendário escolar previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA. Essa abordagem parcelada possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo que a locação dos veículos com e sem condutores ocorra de maneira contínua e sincronizada com as necessidades das escolas e dos serviços educacionais ao longo do ano. Além disso, essa estratégia assegura a flexibilidade necessária para adequar os serviços de transporte às variações de demanda, proporcionando um atendimento de qualidade para a comunidade escolar.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de locação de veículos com e sem condutor para a Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA visa alcançar os seguintes resultados:

- a) **Melhoria na logística e suporte operacional** – Garantir deslocamento eficiente para supervisão escolar, transporte de equipes técnicas e apoio administrativo.
- b) **Atendimento contínuo e ágil** – Assegurar a disponibilidade imediata de veículos para atender demandas urgentes e rotineiras da Secretaria.
- c) **Redução de custos e otimização de recursos** – Minimizar despesas com manutenção, seguro e gestão de frota própria, garantindo maior controle orçamentário.
- d) **Maior flexibilidade e eficiência na prestação do serviço** – Possibilitar a adaptação da frota conforme a necessidade, evitando a ociosidade e melhorando o atendimento às demandas educacionais.
- e) **Segurança e conformidade** – Garantir que os veículos atendam às exigências legais e de segurança, proporcionando transporte adequado para servidores e demais usuários.

Esses resultados contribuirão para a melhoria da gestão educacional, assegurando um suporte logístico eficiente para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Pública do município de Capim Grosso/BA, por meio da Secretaria de Educação, adotará as seguintes providências para assegurar a aquisição e o recebimento adequado dos itens a serem licitados:

- a. **Abertura do processo licitatório:** A Administração Pública dará início ao processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, utilizando o procedimento de contratação mais adequada para garantir a seleção dos fornecedores que apresentem as propostas mais vantajosas.
- b. **Elaboração do Projeto Básico:** Será elaborado um Projeto Básico detalhado, contemplando todas as especificações técnicas do veículo. O documento também incluirá prazos de entrega e demais condições contratuais, assegurando clareza e objetividade para os fornecedores participantes.
- c. **Fiscalização do processo de aquisição:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços, abrangendo a análise das propostas, o



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

acompanhamento do cumprimento das exigências contratuais e a inspeção final para garantir que os veículos sejam entregues conforme as especificações estabelecidas.

Essas providências têm como objetivo garantir a eficiência, a transparência e a adequação na prestação dos serviços assegurando plenamente às expectativas da comunidade e esteja em conformidade com o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para garantir a eficiência e a qualidade na contratação de empresa especializada em locação de veículos, com e sem condutores habilitados, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA, é necessário considerar as contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou ser influenciadas por esse processo. As principais contratações correlatas e interdependentes são:

a) Fornecimento de combustível: O abastecimento dos veículos é essencial para garantir a continuidade dos serviços de transporte. (Serviço já licitado).

Essa contratação garante que as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação sejam atendidas de maneira eficiente e contínua, evitando interrupções e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como à Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A contratação do serviço de locação de veículos, com e sem condutores, para a Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA, embora essencial para o suporte às atividades pedagógicas, administrativas e logísticas, pode gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere às emissões de gases poluentes, ao consumo de recursos naturais e ao descarte de materiais relacionados aos veículos, como pneus e óleo.

Impactos Ambientais Possíveis:

a) **Emissões de Gases Poluentes:** Os veículos, especialmente os movidos a combustíveis fósseis, podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa (CO₂, NO_x, entre outros), prejudicando a qualidade do ar e impactando o clima local e global.

b) **Descarte de Resíduos de Veículos:** A manutenção e a operação dos veículos podem gerar resíduos como óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais, que, caso não sejam descartados de maneira adequada, podem poluir o solo e os recursos hídricos.

c) **Consumo de Combustíveis Fósseis:** O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis contribui para a demanda por esses recursos, que são finitos e têm impacto ambiental na sua extração e utilização.

d) **Ruído:** O transporte regular de veículos pode gerar níveis de ruído, especialmente em áreas urbanas e próximas às unidades escolares, afetando a qualidade de vida e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação.

Ações Mitigadoras:

a) **Seleção de Veículos Eficientes e Menos Poluentes:** A contratada deverá priorizar a utilização de veículos com menores índices de emissões, como aqueles que atendem aos padrões de eficiência



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

energética e controle de emissões estabelecidos por órgãos ambientais. Sempre que possível, poderá ser incentivada a utilização de veículos híbridos ou movidos a combustíveis mais limpos.

b) **Manutenção Preventiva e Adequada dos Veículos:** A contratada deverá realizar manutenções regulares e adequadas em todos os veículos, garantindo o bom funcionamento e reduzindo as emissões de poluentes, além de evitar desperdícios de recursos como combustíveis e lubrificantes.

c) **Descarte Responsável de Resíduos:** A contratada será responsável pelo descarte adequado de resíduos gerados pela operação dos veículos, incluindo pneus, óleos, baterias e outros materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo que não haja contaminação do solo ou da água.

d) **Planejamento Rigoroso das Rotas:** A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a empresa contratada, planejará as rotas de forma a minimizar o consumo de combustível e a emissão de poluentes, evitando trajetos desnecessários e garantindo o transporte eficiente de estudantes, profissionais da educação e materiais didáticos.

e) **Monitoramento das Emissões de Gases:** Sempre que possível, será adotada a implementação de sistemas de monitoramento das emissões de gases dos veículos locados, buscando melhorar o desempenho ambiental da frota e adequá-la às normas estabelecidas.

f) **Educação Ambiental para Motoristas:** A contratada promoverá capacitação para os motoristas quanto a práticas de direção eficiente, que busquem reduzir o consumo de combustível e as emissões, além de promover o respeito à legislação ambiental.

Essas ações visam mitigar os impactos ambientais gerados pela locação de veículos, alinhando o serviço prestado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação com o compromisso de reduzir os efeitos negativos sobre o meio ambiente, promovendo uma gestão sustentável e responsável.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da contratação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Secretaria no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 17 de junho de 2025

Vânia Souza da Cruz
Subsecretária de Educação
Responsável pela elaboração do ETP

Ana Paula dos Santos Almeida
Subcoordenadora de Planejamento de Licitações da Educação
Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM E COM CONDUTORES HABILITADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Projeto Básico, à luz do disposto nos Art. 6º, inc. XX, 18, 23, e 47 todos da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 024/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA necessita da prestação de serviços de locação de veículos, com e sem condutores, para atender às demandas operacionais e administrativas. A frota própria da Secretaria não é suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento de servidores, transporte de materiais médicos e insumos, além de viabilizar a execução de atividades essenciais, como visitas domiciliares, atendimentos de urgência e transporte de pacientes.

A locação de veículos se configura como uma solução eficiente, pois garante a continuidade dos serviços de saúde, proporcionando a mobilidade necessária para ações estratégicas, vistorias e fiscalizações, além de outras demandas operacionais. Este serviço também evita custos elevados relacionados à aquisição, manutenção e depreciação de veículos próprios, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Assim, a prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores se torna imprescindível para otimizar a logística da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar a execução ágil e eficiente das atividades, promovendo a melhoria no atendimento à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa poderá constar no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Dos Veículos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Para garantir que os serviços prestados atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA, a locação dos veículos com e sem condutores deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Os veículos locados deverão atender aos requisitos de segurança, adequação e qualidade, garantindo a eficiência e a segurança nos serviços prestados, como transporte de pacientes, equipe médica e materiais essenciais à saúde;
- b) O veículo deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para assegurar segurança e eficiência nas operações de transporte de pacientes e insumos médicos;
- c) Os assentos deverão ser equipados com cintos de segurança, atendendo à legislação de trânsito vigente, garantindo a segurança dos passageiros, especialmente pacientes e acompanhantes;
- d) O veículo deve dispor de um kit de socorro, incluindo macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e pneus de reserva, conforme exigido pela regulamentação, a fim de garantir a segurança durante qualquer imprevisto;
- e) A documentação dos veículos deverá estar regularizada junto ao DETRAN, incluindo o pagamento de IPVA, DPVAT, licenciamento e a realização de vistorias obrigatórias, sendo de responsabilidade da contratada manter os veículos em conformidade com a legislação vigente;
- f) A contratada deverá garantir que todos os veículos utilizados na prestação dos serviços apresentem condições adequadas para proporcionar conforto e segurança aos passageiros, realizando manutenção preventiva e corretiva periodicamente;
- g) Quaisquer despesas relacionadas à recuperação, manutenção preventiva ou corretiva e reparos dos veículos, assim como o seguro contra acidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada, visando a continuidade do atendimento sem interrupções;
- h) Em caso de problemas mecânicos ou qualquer outro defeito no veículo, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata por um veículo de igual condição, evitando prejuízos à continuidade dos serviços essenciais de saúde;
- i) Os veículos devem estar disponíveis pontualmente para o início das atividades de transporte, conforme os horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde, devendo estar devidamente limpos e abastecidos antes de cada operação;
- j) O fornecimento de combustível para a execução dos serviços será de responsabilidade da contratante, com exceção do caminhão munck, cujo abastecimento será feito pela empresa contratada.
- k) A contratada deverá fornecer seguro contra acidentes, garantindo que todos os veículos utilizados para a prestação dos serviços estejam cobertos por apólices de seguro válidas e adequadas à função, visando a segurança dos passageiros e do condutor.

3.2 Dos Motoristas

Nos casos em que a locação incluir motoristas, estes deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Os motoristas deverão possuir a devida habilitação para a categoria correspondente ao veículo a ser operado, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- b) O motorista deverá apresentar conduta ética e idoneidade moral, sendo responsável por um comportamento profissional adequado ao exercício da função, principalmente ao transportar pacientes e profissionais de saúde;
- c) Durante a execução dos serviços, o motorista deverá estar uniformizado, utilizando calça, camisa ou camiseta de cores neutras (sem estampas ou propagandas), calçado adequado e crachá de identificação;
- d) É proibido ao motorista ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias que possam comprometer sua capacidade de condução durante a prestação dos serviços, assegurando a segurança dos passageiros;
- e) Carteira de habilitação do condutor em plena validade e, idade superior a 21 anos.
- f) A contratada deverá garantir que os motoristas possuam curso de formação para transporte de passageiros, devendo apresentar o certificado de conclusão até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O não cumprimento desse prazo poderá acarretar penalidades, incluindo o distrato unilateral e a convocação de outro fornecedor para a execução dos serviços.

Esses requisitos visam assegurar a qualidade e a segurança na prestação dos serviços, garantindo a mobilidade eficiente e confiável para a Secretaria Municipal de Saúde, com foco no bem-estar e segurança dos pacientes e profissionais envolvidos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi elaborada a partir da análise das demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA e das demais Secretarias Municipais, levando em consideração os atendimentos frequentes aos pacientes, bem como as necessidades operacionais e logísticas da Administração Pública.

- **Veículo Micro-ônibus (24 passageiros):** A necessidade deste veículo está diretamente ligada ao transporte diário de pacientes para atendimento médico especializado no município de Salvador/BA. Considerando a alta demanda, a quantidade de pacientes atendidos e a frequência dos deslocamentos, estima-se a contratação de veículo por diária, com variação no número de utilizações conforme as demandas da Secretaria de Saúde. A quantidade mensal será definida conforme agendamento dos pacientes, devendo ser suficiente para atender todos os deslocamentos necessários ao longo do ano.
- **Veículo Tipo Van (15 passageiros):** Este veículo será utilizado prioritariamente para o transporte de pacientes até o município de Feira de Santana/BA, também na modalidade diária. A contratação visa suprir a demanda recorrente de deslocamento para consultas, exames e procedimentos médicos especializados, cuja frequência é elevada. A quantidade será dimensionada conforme a necessidade diária da Secretaria de Saúde, com variação mensal, de modo a garantir o atendimento integral dos usuários do sistema de saúde municipal.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- **Veículo Tipo Caminhão Munck:** A contratação deste veículo atende às necessidades das Secretarias Municipais para realização de serviços que demandam movimentação e transporte de cargas pesadas, montagem e desmontagem de estruturas e deslocamento de equipamentos diversos. Por se tratar de uma demanda eventual e variável, o serviço será contratado na modalidade por hora trabalhada, com estimativa preliminar de 50 horas ao longo do exercício, podendo ser ajustada conforme as necessidades que surgirem durante a vigência do contrato.
- **Veículo de Passeio (sem condutor):** Esse veículo atenderá à Secretaria de Saúde em viagens intermunicipais e para Salvador/BA, operando em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana. A locação será realizada em formato mensal, com franquia livre de quilometragem, veículo com seguro total, combustível por conta da contratante e sem condutor. A estimativa de quantidade corresponde à necessidade permanente de mobilidade autônoma por parte da Secretaria, considerando ações contínuas de assistência e transporte em caráter emergencial ou programado.
- **Veículo SUV (7 lugares):** Este veículo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender às demandas de transporte institucional e apoio às atividades administrativas, operacionais e emergenciais. O serviço deverá incluir condutor disponível 7 dias por semana, assegurando flexibilidade e prontidão no atendimento das demandas da Secretaria.

A definição das quantidades visa assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes para os centros médicos regionais e especializados, bem como atender às demandas operacionais e logísticas da gestão pública, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar soluções disponíveis e estimar os custos relativos à locação de veículos pesados, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Capim Grosso – BA, foi realizado levantamento de mercado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, que estabelece as regras para a estimativa de preços nas contratações públicas.

Considerando as características específicas do serviço, que demandam veículos disponíveis de forma imediata e com condições de atendimento local, as pesquisas de preços foram realizadas diretamente junto a fornecedores locais, que possuem capacidade operacional para atender às necessidades do município. Tal abordagem se mostra adequada, uma vez que a prestação do serviço exige pronta disponibilidade, deslocamentos constantes dentro da região e atendimento às particularidades operacionais do território municipal.

As cotações obtidas apresentaram valores compatíveis com a realidade do mercado local, refletindo os custos praticados na região e permitindo a construção de uma estimativa de preços robusta, aderente às condições comerciais da localidade e suficiente para embasar o planejamento da contratação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Diante disso, verificou-se que, para este objeto, não se aplicou a utilização de bases de dados nacionais, como Fonte de Preços, Painel de Preços ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma vez que tais plataformas não refletem com precisão a realidade específica dos fornecedores locais para este tipo de serviço. Ainda assim, as informações obtidas foram suficientes para garantir segurança jurídica, transparência e alinhamento às boas práticas de gestão pública.

DOS ANEXOS

Toda a documentação que comprova os preços levantados estará anexada ao processo administrativo, consolidando a transparência e robustez do levantamento de mercado. Essa documentação reforça o compromisso da administração em conduzir um planejamento baseado em evidências e alinhado aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 471.100,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e cem reais)**, referente ao mapa comparativo que se encontra em anexo, juntamente com as cotações, foi utilizado a opção **menor valor unitário** para definir o preço estimado do objeto a ser licitado.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM E COM MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE								
LOTE	COD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	UND/ MÊS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Não localizado	VEÍCULO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 24 PASSAGEIROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMO OBRIGATÓRIOS, AR-CONDICIONADO, CARROCERIA MEDINDO NO MÍNIMO 8.1 METROS DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 2,20 METROS DE LARGURA EXTERNO COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 4,0 METROS REALIZANDO PRIORITARIAMENTE O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DE DIÁRIAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (MODELO 2006 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CONDUTOR. (SECRETARIA DE SAÚDE).	20 Diária	12	1	R\$ 940,00	R\$ 18.800,00	R\$225.600,00
2	Não localizado	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMO OBRIGATÓRIOS, AR-CONDICIONADO, CARROCERIA MEDINDO NO MÍNIMO 8.1 METROS DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 2,20 METROS DE LARGURA EXTERNO COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 4,0 METROS REALIZANDO PRIORITARIAMENTE O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DE DIÁRIAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (MODELO 2006 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CONDUTOR. (SECRETARIA DE SAÚDE).	20 Diária	12	1	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	R\$120.000,00
3	Não	VEÍCULO SUV DE 07 LUGARES, DO TIPO	Mensal	12	2	R\$3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

	localizado	UTILITÁRIO, COM ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2016, COM QUATRO PORTAS LATERAIS, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8 DE POTÊNCIA, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, COM A QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR 7 DIAS POR SEMANA, COM O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE (SECRETARIA DE SAÚDE)						
4	Não localizado	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK, POTÊNCIA/CILINDRADA MÍNIMA: 106CV/4300, DESCRIÇÃO: 02 EIXOS, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 4.500 KG; PESO BRUTO TOTAL 10.000 TONELADAS, POTÊNCIA: MÍNIMA 163 CV CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (MODELO 1995 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADO, COM CONDUTOR.	HORA	50	01	R\$ 230,00		R\$ 11.500,00
5	Não localizado	VEÍCULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, BI COMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, SEGURO TOTAL, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7 DIAS POR SEMANA 24 HORAS POR DIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E SALVADOR (ANO/MODELO 2006 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE SEM CONDUTOR. (SECRETARIA DE SAÚDE)	Mensal	12	01	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
							Valor Total	471.100,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução

Considerando a necessidade de garantir a disponibilidade de veículos para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com e sem condutor. Essa solução oferece maior flexibilidade na gestão da frota, reduz custos com aquisição, manutenção e depreciação de veículos próprios, além de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da área da saúde, como transporte de pacientes, distribuição de insumos e deslocamento de equipes técnicas.

Dentre as opções disponíveis para viabilizar essa contratação, foram analisadas as seguintes alternativas:

Opção 1 – Aquisição de Frota Própria: Essa alternativa demandaria um alto investimento inicial para a compra dos veículos, além de custos contínuos com manutenção, seguro, licenciamento e reposição de peças. A aquisição de frota própria também implicaria na necessidade de estrutura para gerenciamento e operação dos veículos, o que resultaria em maiores custos administrativos. Além disso, comprometeria recursos que poderiam ser destinados a outros serviços essenciais da saúde, tornando essa opção economicamente inviável no curto e médio prazo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Opção 2 – Utilização de Frota Própria Existente: A frota atualmente disponível na Secretaria de Saúde é insuficiente para atender às demandas operacionais, seja pela limitação de veículos disponíveis ou pelo desgaste dos existentes. A manutenção e renovação da frota exigiriam investimentos elevados, e, considerando a depreciação dos veículos, essa alternativa não garantiria a confiabilidade e a eficiência necessárias para a continuidade dos serviços de saúde.

Opção 3 – Locação de Veículos: A locação de veículos se mostrou a alternativa mais vantajosa, pois possibilita o acesso imediato a veículos em perfeito estado de conservação, sem a necessidade de um desembolso inicial elevado. A solução de locação inclui manutenção preventiva e corretiva, seguro, e substituição dos veículos em caso de falha, o que assegura maior previsibilidade orçamentária e continuidade dos serviços de saúde, sem prejuízos operacionais.

Diante da análise das alternativas, a locação de veículos foi considerada a solução mais adequada para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pois garante segurança, disponibilidade e eficiência na prestação dos serviços. Além disso, essa opção está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, fundamentais na administração pública.

7.2 Descrição da solução como um todo: Quanto às modalidades e os procedimentos de contratação, foram avaliadas as seguintes opções:

Pregão Eletrônico: O pregão eletrônico permite ampla concorrência e maior competitividade, possibilitando a obtenção do menor preço ou maior desconto, o que pode gerar economia aos cofres públicos. No entanto, para a prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor, essa modalidade pode não oferecer a flexibilidade necessária para atender a demandas variáveis da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente em situações que exijam atendimento simultâneo.

Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação pode ser aplicada em casos específicos, conforme os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 040/2023 e nº 079/2024. No entanto, considerando o volume e a continuidade dos serviços, essa opção não se mostra adequada para a presente contratação.

Credenciamento: Após a análise das alternativas, o credenciamento, conforme disposto no art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 041/2023, apresenta-se como a solução mais adequada para a contratação dos serviços de locação de veículos com e sem condutor. Esse modelo permite a habilitação de múltiplos prestadores previamente credenciados, garantindo flexibilidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e proporcionando maior eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação por meio de credenciamento demonstra-se a solução mais eficaz e ágil para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA, permitindo a prestação do serviço de forma contínua e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que os aspectos técnicos forem viáveis e economicamente vantajosos, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, com a divisão do objeto em item/lotas, com serviços prestados mensalmente ao longo de todo o ano para suprir as necessárias as operações logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA. Essa abordagem parcelada possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo que a locação dos veículos com e sem condutores ocorra de maneira contínua e sincronizada com as necessidades das secretarias. Além disso, essa estratégia assegura a flexibilidade necessária para adequar os serviços de transporte às variações de demanda, proporcionando um atendimento de qualidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a prestação do serviço de locação de veículos, sem e com condutores, para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA incluem:

- a) **Eficiência Operacional:** Garantir que os serviços da Secretaria de Saúde, como transporte de pacientes, distribuição de medicamentos e deslocamento de equipes técnicas, sejam realizados sem interrupções ou atrasos devido à falta de transporte adequado.
- b) **Redução de Custos com Frota Própria:** Evitar gastos elevados com a compra, manutenção e depreciação de veículos próprios, otimizando os recursos financeiros para outras demandas prioritárias da saúde pública.
- c) **Adequação às Demandas Variáveis:** Oferecer flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de veículos conforme as necessidades da Secretaria, incluindo atendimentos emergenciais, transporte para tratamento fora do domicílio (TFD) e visitas domiciliares das equipes de saúde.
- d) **Garantia de Segurança e Conforto:** Assegurar que os veículos utilizados atendam aos padrões de segurança exigidos pela legislação, com documentação regularizada e manutenção preventiva, garantindo a integridade física dos pacientes, servidores e motoristas.
- e) **Maior Previsibilidade Orçamentária:** Garantir a previsibilidade financeira por meio da locação mensal de veículos, com valores acordados previamente, evitando custos inesperados relacionados à aquisição e manutenção de frota própria.
- f) **Continuidade e Qualidade nos Serviços de Saúde:** Assegurar que os serviços da Secretaria de Saúde sejam realizados com agilidade e qualidade, garantindo que os pacientes, insumos e equipes sejam transportados de forma eficiente e contínua.
- g) **Atenção às Normas Legais e Ambientais:** Cumprir os requisitos legais e regulamentares de transporte na área da saúde, garantindo que os veículos utilizados possuam a devida documentação, seguros e respeitem as normas ambientais e de trânsito vigentes.

Esses resultados visam melhorar a eficiência na gestão da saúde pública, otimizar os recursos disponíveis e garantir um atendimento de qualidade à população.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Pública do município de Capim Grosso/BA, por meio da Secretaria de Saúde, adotará as seguintes providências para assegurar a prestação de serviço:

- a. **Abertura do processo licitatório:** A Administração Pública dará início ao processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, utilizando a modalidade de contratação mais adequada para garantir a seleção dos fornecedores que apresentem as propostas mais vantajosas.
- b. **Elaboração do Projeto Básico:** Será elaborado um Projeto Básico detalhado, contemplando todas as especificações técnicas do veículo. O documento também incluirá prazos de entrega e demais condições contratuais, assegurando clareza e objetividade para os fornecedores participantes.
- c. **Fiscalização do processo do serviço:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização da prestação de serviço, abrangendo a análise das propostas, o acompanhamento do cumprimento das exigências contratuais e a inspeção final para garantir que os veículos sejam entregues conforme as especificações estabelecidas.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para garantir a eficiência e a qualidade na contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem e com condutores habilitados, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Capim Grosso-BA, é necessário considerar as contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou ser influenciadas por esse processo. As principais contratações correlatas e interdependentes são:

- a) Fornecimento de combustível: O abastecimento dos veículos é essencial para garantir a continuidade dos serviços de transporte. (Serviço já licitado).

Essa contratação garante que as demandas operacionais das secretarias sejam atendidas de maneira eficiente e contínua, evitando interrupções e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A contratação do serviço de locação de veículos, com e sem condutores, para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA, embora essencial para garantir o transporte de pacientes, equipes médicas e insumos, pode gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere às emissões de gases poluentes, ao consumo de recursos naturais e ao descarte de materiais relacionados aos veículos, como pneus e óleo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Impactos Ambientais Possíveis:

- a) **Emissões de Gases Poluentes:** Os veículos utilizados no transporte de pacientes e equipes de saúde podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa (CO₂, NO_x, entre outros), impactando a qualidade do ar e o meio ambiente.
- b) **Descarte de Resíduos de Veículos:** A manutenção e a operação dos veículos podem gerar resíduos como óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais, que, se não forem descartados corretamente, podem poluir o solo e os recursos hídricos.
- c) **Consumo de Combustíveis Fósseis:** O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis aumenta a demanda por esses recursos, cuja extração e utilização impactam negativamente o meio ambiente.
- d) **Ruído:** O tráfego de veículos utilizados no transporte de pacientes e materiais pode gerar níveis de ruído que afetam a qualidade de vida, especialmente em áreas urbanas e próximas a unidades de saúde.

Ações Mitigadoras:

- a) **Seleção de Veículos Eficientes e Menos Poluentes:** A contratada deverá priorizar a utilização de veículos que atendam aos padrões de eficiência energética e controle de emissões estabelecidos por órgãos ambientais. Sempre que possível, poderá ser incentivado o uso de veículos híbridos ou movidos a combustíveis mais limpos.
- b) **Manutenção Preventiva e Adequada dos Veículos:** A contratada deverá garantir a realização de manutenções regulares para assegurar o bom funcionamento dos veículos, reduzindo emissões de poluentes e evitando desperdícios de combustíveis e lubrificantes.
- c) **Descarte Responsável de Resíduos:** A empresa contratada será responsável pelo descarte adequado dos resíduos gerados pela operação dos veículos, como pneus, óleos e baterias, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- d) **Planejamento Rigoroso das Rotas:** A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a empresa contratada, planejará as rotas de transporte de pacientes e equipes médicas para minimizar o consumo de combustível e reduzir a emissão de poluentes, garantindo deslocamentos mais eficientes.
- e) **Monitoramento das Emissões de Gases:** Sempre que possível, serão adotadas medidas para monitorar as emissões dos veículos locados, buscando melhorar o desempenho ambiental da frota e adequá-la às normas estabelecidas.
- f) **Educação Ambiental para Motoristas:** A empresa contratada promoverá treinamentos para os motoristas sobre práticas de direção eficiente, visando reduzir o consumo de combustível e as emissões, além de reforçar o cumprimento da legislação ambiental.

Essas ações visam mitigar os impactos ambientais gerados pela locação de veículos, alinhando o serviço prestado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o compromisso de reduzir os efeitos negativos sobre o meio ambiente, promovendo uma gestão sustentável e responsável.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da contratação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e,



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Secretaria no presente caso concreto.

Capim Grosso – BA, 17 de junho de 2025.

Lenilda de Oliveira Silva

Lenilda de Oliveira Silva
Subcoordenadora de Planejamento de
Licitações da Saúde
Responsável pela elaboração do ETP.

Josimere

Josimere Silva Almeida
Subsecretária de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP.